



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.316/2019
De 30 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA FEIRA NOTURNA - FEIRA NOTURNA GUMERCINDO GOMES DE OLIVEIRA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Feira Noturna que se realiza semanalmente às quintas-feiras na Praça de Esportes “Profª Maria Helena Alves”, localizada na Avenida Miguel Petrere, Bairro Santa Cecilia, nesta cidade, fica denominada “**FEIRA NOTURNA GUMERCINDO GOMES DE OLIVEIRA**”

Art. 2º - Havendo alteração do local de funcionamento da feira livre realizada semanalmente nos dias de domingo por qualquer circunstância a denominação deverá acompanhar a atividade comercial correspondente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de maio de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

ANDERSON LUIZ
Secr. de Cultura e Turismo

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I